



EDITAL 04/2026 PROCESSO SELETIVO MONITORIA VOLUNTÁRIA – 1º/2026

Dispõe sobre procedimentos para o Processo Seletivo de Monitoria Voluntária para o 2º semestre de 2026.

A Pró-Reitora de Graduação do UNIFEMM, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo de Monitoria Voluntária do UNIFEMM.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Período de inscrição de **no período de 20 a 28 de agosto de 2026**, os alunos interessados devem realizar sua inscrição para análise e seleção dos discentes para o programa de monitoria voluntária nos cursos de graduação à distância do UNIFEMM.

MODALIDADE E VIGÊNCIA DA MONITORIA VOLUNTÁRIA

Art. 2º - A modalidade da monitoria é “Voluntária”. O monitor não terá bolsa de estudos e nenhuma compensação financeira lhe será devida pelo exercício de monitoria, e não terá vínculo empregatício com a Instituição de Ensino e/ou sua mantenedora, sendo esta modalidade regida pela Lei nº 9.608, de 18/02/1988, devendo o candidato (a) selecionado (a) assinar o termo de voluntariado constante do anexo I deste Edital.

§ 1º – O horário das atividades de monitoria não poderá coincidir com o horário de aulas em que o monitor esteja matriculado.

§ 2º – Será oferecida 01 (uma) vaga para cada uma das disciplinas.

DA INSCRIÇÃO

Art. 3º - As inscrições para o processo seletivo deverão ser realizadas pelo endereço eletrônico: <https://forms.gle/mTZYzGZyU7mRCyax9>, **no período de 20 a 28 de agosto de 2026**, com o envio das seguintes informações:

- I. Nome completo do aluno/candidato;
- II. Disciplina para a qual se candidata;
- III. Número de matrícula;
- IV. Número de CPF;
- V. Telefone;
- VI. E-mail;
- VII. Curso;

Art. 4º - Poderão inscrever os alunos regularmente matriculados a partir do 2º (segundo) período dos cursos de graduação do UNIFEMM que comprovem, cumulativamente, já terem sido aprovados na disciplina para a qual se candidatam;

Art. 5º - Ao inscrever-se no processo seletivo o candidato se obriga a aceitar e observar as regras nelecompreendidas.

DA SELEÇÃO

Art. 6º - A comissão examinadora para o processo seletivos dos monitores será constituída pela Pró-reitoria Acadêmica, que a presidirá, e terá, ainda, como membros, o Coordenador do Curso ou Área e o (a) professor (a) da disciplina pleiteada

Art. 7º - A seleção dos candidatos para cada disciplina será feita através de análise de histórico escolar.

Art. 8º - A ordem de classificação observará o maior número de pontos obtidos na disciplina para a qual o aluno se inscreveu.

Parágrafo primeiro – Havendo necessidade de desempate, este deve ocorrer por meio da análise de média global aritmética dos alunos.

Art. 9º - O resultado, apurado pela Comissão Examinadora, será encaminhado à Administração Superior do UNIFEMM, para fins de homologação, e, homologado, será divulgado no dia **31/08/2026** no site institucional www.unifemm.edu.br.

REGIME DE ATIVIDADES

Art. 10º – O monitor voluntário exercerá sua atividade no período de 31/08/2026 a 18/12/2026, sem qualquer vínculo com a Instituição de Ensino e/ou sua mantenedora, devendo firmar, previamente, Termo Individual de Monitoria Voluntária (anexo II).

Art. 11 – As atividades do monitor não poderão, em hipótese alguma, prejudicar aquelas as quais o monitor estiver vinculado como discente.

Parágrafo único: Serão atribuídas 20 horas de atividades complementares para o aluno que cumprir todas as atividades de monitoria.

Art. 12 – Cada monitor exercerá suas atividades sob orientação do (a) Professor (a) da disciplina de monitoria, ou, em sua falta, do coordenador do curso.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13 - Na desistência ou impossibilidade de o candidato selecionado assumir a vaga, esta será ocupada por outro, obedecida a ordem de classificação.

Art. 14 - O processo seletivo referente a este edital terá prazo de validade para esta disciplina, contados a partir da data de divulgação do resultado final.

Art. 15 – Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Acadêmica.

Sete Lagoas, 20 de agosto de 2026

Profª. Neiva Schuvartz

Pró-Reitora de Acadêmica do UNIFEMM



ANEXO I

ENTIDADE

Denominação: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MONSENHOR MESSIAS – FEMM, mantenedora do CentroUniversitário de Sete Lagoas - UNIFEMM

CNPJ nº: 25002155/0001-98

Endereço: Av. Marechal Castelo Branco, 2765, Santo Antônio – Sete Lagoas/MG
CEP.: 35701-242

A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL “ MONSENHOR MESSIAS “ é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede em Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, instituída em 27 (vinte e sete) de Outubro de 1.966 (mil novecentos e sessenta e seis), e registrada na mesmadata, no Cartório de Primeiro Ofício do Judicial e Notas de Sete Lagoas, Livro 61-B, fls. 109v, com alterações registradas no Livro 61-B, fls. 137 a 139, Livro A-10, sob o n.º 2.867, em 27 de Outubro de 1.966, no livro A – 10, sob o n.º 3.807, em 10 de Junho de 1.998, e averbado no Livro A-1, sob o n.º AV.9, ref. A regi. 142, protocolo n.º 55.573, em 30 de Novembro de 2.005, e Livro A-1, n.º AV-13, registro 142, protocolo n.º 59.452, em 06 de Novembro de 2.006.

A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL “ MONSENHOR MESSIAS tem por finalidades: I. criar e manter ou absorver, sem fins lucrativos, estabelecimentos de ensino de educação básica (ensino fundamental e médio), profissionalizante e superior; II. desenvolver atividades de pesquisa e de extensão; III. promover e difundir o conhecimento, a cultura, a criação artística, científica e tecnológica; IV. prestar serviços no âmbito de suas finalidades; V. instituir benefícios de assistência social, destinados ao atendimento de alunos comprovadamente carentes, concedendo bolsas de estudos parciais e/ou integrais, cujos critérios de concessão serão objeto de regulamentação pelo Departamento de Serviço Social da Fundação, em observância à legislação pertinente; VI. instituir outros benefícios e programas de assistência social à comunidade.

O Centro Universitário de Sete Lagoas – UNIFEMM, mantido pela Fundação Educacional “Monsenhor Messias” – FEMM - é instituição de ensino superior privada

e filantrópica, vinculada

ao Sistema Federal de Ensino, com sede à Avenida Marechal Castelo Branco, 2765, com limiteterritorial de atuação circunscrito ao município de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais.

Eu _____, RG
nº: _____,
CPF nº: _____,
nascida(o) aos _____,
_____/_____/_____, natural de _____/_____, estado
civil: _____,
profissão: _____, residente
à rua _____,
_____,
cid
ade
_____/_____desempenharei como voluntária(o) a
atividade de _____,
_____, com disponibilidade de _____
_____, na Unidade Acadêmica de Ensino de _____,
_____, localizada na sede da FEMM edo UNIFEMM à Av.
Marechal Castelo Branco, 2765, Santo Antônio – Sete Lagoas/MG.

Pelo presente Termo de Adesão, decido espontaneamente realizar atividade voluntária nesta (s) entidade (s), ciente da Lei nº 9.608, de 18/02/1998, que declara que o mesmo é atividade não remunerada, não representa vínculo empregatício nem gera obrigações de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Sete Lagoas,, de de .

Assinatura Voluntário (a)

A partir desta data, por decisão própria, encerro minha atividade voluntária nesta Entidade. Sete Lagoas, , de de .